PROJETO DE LEI Nº 30/15

Considera de utilidade pública municipal a Associação Cantinho Ação de Amor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Considera de utilidade pública municipal a Associação Cantinho Ação de Amor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

A Associação Cantinho Ação de Amor, fundada em 23 de outubro de 2012 é uma associação civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e prazo de duração indeterminado, com domicílio, sede e foro no município de Salvador, estado da Bahia, na rua Álvaro de França Rocha, Quadra 03, Casa 118, CEP 41334-150, que vem cumprindo as atribuições constantes no seu estatuto, de forma relevante no tocante às finalidades descritas, tendo como prioridade:

A promoção da assistência social;

Realização de ações que visem à segurança alimentar e nutricional da população de baixa renda, especialmente aquelas que se encontram abaixo da linha da pobreza;

A promoção de encontros de confraternização, de cultura, assim como o incentivo a publicações de livros, boletins informativos, promovendo a defesa e assistência mútua entre seus associados, a melhora da qualidade social junto aos idosos, jovens, crianças, gestantes, enfermos, dependentes químicos, carcerários, ex-presidiários e a família em geral, distribuindo aos

mesmos gratuitamente benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e da iniciativa privada;

O fomento à vida por meio das ações de desenvolvimento local e sustentável, estimulando o artesanato e a cultura como fatores de promoção de renda;

Além da inclusão social das camadas menos favorecidas da sociedade em programas que visem à melhoria da qualidade de vida.

Pelo trabalho que vem desenvolvendo junto à comunidade, contribuindo para o bem estar dos seus moradores, e atender aos requisitos da Lei n.º5.391/98, alterada pela Lei n.º 6.246/02, certamente que a Associação Cantinho Ação de Amor, possui todos os requisitos legais para obter o Reconhecimento de utilidade pública, a fim de que possa ampliar seus trabalhos e obter maiores condições para atender de forma mais abrangente os moradores do bairro.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2015.
LUIZ CARLOS DE SOUZA